



TERMO DE REFERÊNCIA N° 07

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO

**Licença Prévia**

**Documentação Empreendedor e Empreendimento:**

1.  Atender o TR nº. 01 – Documentos Gerais.

**Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:**

2.  Análise físico-química do solo com coordenadas geográficas da coleta.
3.  Mapa ou Carta Imagem impressa e em formato digital (shapefile) com base no CAR, contendo vetorização da área a ser irrigada e demais áreas ocupadas pelo empreendimento, uso e ocupação do solo da área entorno, ponto de captação de água, corpos hídricos, distância em metros entre o ponto de captação e a área a ser irrigada, áreas de preservações permanentes, reserva legal e vias de acesso.
4.  Descrição e concepção do projeto (informações sobre solos, relevo, tipo de cultura, ciclo produtivo, método de irrigação empregado com suas especificações, e outras informações julgadas importantes pelo elaborador.
5.  Breve descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial de dejetos, processo de erosão, presença de vetores, intensificação de tráfego de veículos, entre outros).
6.  Caso a captação seja flutuante, em manancial navegável, apresentar parecer técnico da Marinha.

**Licença de Instalação**

**Documentos Gerais:**

7.  Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e que, porventura, não tenham sido apresentados na LP.
8.  Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia.
9.  Autorização de perfuração de poço; Cadastro de uso insignificante; Outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública.



10.  Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou desmate, atender ao TR da SEMA/MT, de desmate para instalação de estruturas da atividade.

**Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:**

11.  Levantamento altimétrico, determinando as diferenças de nível ou distâncias verticais entre o ponto central do pivô e os corpos d'água mais próximos, contendo unidades em metro, rede de drenagem de águas pluviais.

12.  Plano de Controle Ambiental, com as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (resíduos gerados, alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial, controle de processos erosivos, intensificação de tráfego de veículos).

13.  Estudo comprovando o volume de água utilizado (turno de rega, evapotranspiração da cultura no ciclo, déficit hídrico), classificação do perfil do solo e taxa de infiltração, apresentar evidências científicas (EMBRAPA, UNEMAT, UFV, IAC, UFMT).

14.  Projeto de instalação da casa de bombas (com ART), com descrição da sua localização e, caso a mesma seja instalada na Área de Preservação Permanente (APP), apresentar alternativas para uma intervenção mínima (alçamento da rede de energia, rebaixamento de copa, enterro da fiação) e, caso ocorra a supressão da vegetação, apresentar a justificativa técnica da localização da estrutura e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a recomposição da APP que não for destinada ao empreendimento.

15.  Apresentar o cadastro da rede de distribuição rural (RDR) e o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto (GCABI), nos casos em que seja exigida a instalação de rede elétrica para a realização da irrigação.

**Licença de Operação**

**Documentos Gerais:**

16.  Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e aqueles que não foram apresentados na LI.

**Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:**

17.  Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação.



18.  Receituário agrônômico (original ou cópia autenticada) para cada cultura a ser cultivada no ano agrícola, com ART.
19.  Relatório fotográfico do pivô instalado, bem como da recomposição da APP após a instalação da casa de bombas, de acordo com o PRAD apresentado.
20.  Plano de Monitoramento do local do ponto de captação de água para observar se há processos erosivos/assoreamento do corpo hídrico.

### **Observações**

- Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro.
- É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto.
- Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela prefeitura, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual.
- Os processos em análise junto a prefeitura só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação.
- Havendo necessidade, o Consórcio se reserva o direito de solicitar documentos adicionais.
- Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - prisão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”.
- Caso haja alguma alteração no projeto em qualquer fase de implantação do empreendimento, a secretaria deverá ser comunicada e deverão ser reapresentados os documentos e projetos para análise.